



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Estado de Pernambuco

PARECER CPPJ N° 5/2023 AO PLO N° 64/2023

**COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA JUVENTUDE**

**Matéria:** Projeto de Lei Ordinária n° 64/2023  
**Autoria** Fred Ferreira  
**Ementa:** Institui o “Programa Agente Jovem do Meio Ambiente” no âmbito do Município do Recife.  
**Relatoria:** Ebinho Florêncio

**I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME**

A **COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA JUVENTUDE** recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei n° 64/2023, de autoria do vereador do Recife, Fred Ferreira, nos termos do Art. 121-B do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o Vereador **Ebinho Florêncio (PODE)**.

O projeto de Lei institui o “Programa Agente Jovem do Meio Ambiente” no âmbito do Município do Recife.

Em 17/04/2023 a proposição foi apresentada em reunião em regime ORDINÁRIO (art. 31, §2º da LOMR e art. 284, II do RICMR) e encaminhada às comissões desta Casa Legislativa. O prazo regimental para recebimento de emendas se encerrou em 03/05/2023, não sendo apresentadas emendas dentro do referido prazo.

**II - ANÁLISE**

O projeto de Lei em comento tem como finalidade instituir o “Programa Agente Jovem





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

do Meio Ambiente” no âmbito do Município do Recife. O referido programa destina-se a promover inclusão social e ambiental de jovens recifenses de maior vulnerabilidade social, mediante estímulo à participação cidadã desse público em projetos socioambientais sustentáveis.

Tem como objetivo:

Art. 2º

- I – viabilizar o desenvolvimento de suas competências e habilidades;
- II – estimular o protagonismo juvenil; e
- III – melhorar a qualidade de vida e estimular a preservação do meio ambiente.

Conforme bem destacado na justificativa, ainda nos dias atuais o meio ambiente sofre diversos impactos negativos, sendo necessária a promoção de ações para que se construa uma sociedade mais preocupada com o meio ambiente. A conscientização da juventude sobre a importância do meio ambiente e do crescimento sustentável é essencial para que se garanta a qualidade de vida dessa e das próximas gerações. Outrossim, o projeto pretende oportunizar jovens com maior vulnerabilidade social, estimulando-os a contribuir para uma sociedade ecologicamente equilibrada e ainda desenvolver suas capacidades e habilidades gerando mais oportunidades de trabalho e renda.

Assim, é inegável a importância do projeto em análise, não verificando qualquer óbice que possa maculá-lo.

### **III - CONCLUSÃO DO RELATOR**

Com base no exposto, na qualidade de relator e membro da comissão de políticas públicas da juventude do município do Recife, opino pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei de Nº 64/2023**, de autoria do vereador Fred Ferreira.

Recife, 17 de maio de 2023.

Ebinho Florêncio

Relator





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

### **IV - DECISÃO DA COMISSÃO**

Os Vereadores componentes desta Comissão que abaixo assinam, acolhem integralmente o parecer exarado pelo Relator.

Recife, 17 de maio de 2023.

Ver. FELIPE ALECRIM  
Presidente da Comissão – PSC

Ver. ALCIDES TEIXEIRA NETO  
Membro Efetivo – PSB

Ver. EBINHO FLORÊNCIO  
Membro Suplente – PODEMOS

